



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 124, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 10 de 31 de janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicado no Diário Oficial da União, do dia 26 de fevereiro de 2007, e conforme Relato nº 69/2011, da Diretoria Executiva, aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada de 22 de março de 2011, Ata nº 11/2011, constante no processo nº 50600.010447/2010-86.

**CONSIDERANDO** que no Relato citado foi aprovada a atualização dos valores mensais, oficializada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 07/2007 de 27 de dezembro de 2007, publicada no Boletim Administrativo nº 52 de 28/12/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os orçamentos referenciais e as composições de custo para os serviços de engenharia consultiva serão elaboradas a partir da Tabela de Preços de Consultoria, gerenciada pela Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura – CGCIT.

§1º - Fica neste ato oficializada a “Tabela de Preços de Consultoria” – Anexo I, com data base de fevereiro/2010.

§2º - A Tabela de Preços de Consultoria será atualizada mensalmente pelo índice de serviços de consultoria, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por pesquisa de preços, até que estes custos sejam introduzidos no SICRO ou sistema que o suceda.

§3º - Para regiões onde os pisos salariais, estabelecidos por meio de Convenções Coletivas de Trabalho forem superiores aos salários da Tabela de preços de Consultoria, esses pisos devem ser considerados na elaboração de orçamentos estimativos referenciais, mantendo-se a proporcionalidade estabelecida, dentro de uma mesma categoria profissional.

**Art. 2º** - As Diretorias Setoriais deverão apresentar num prazo máximo de 30 (trinta) dias à Diretoria Geral, proposição de padrões de utilização das categorias profissionais constantes da tabela, para serviços típicos de engenharia consultiva, em função da complexidade dos serviços a serem contratados, observando uma proporcionalidade racional no dimensionamento das equipes.

FLS. 02 DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 5º da Instrução de Serviço/DC nº 07/2007 de 27 de dezembro de 2007, publicada no Boletim Administrativo nº 52 de 28/12/2007.

**LUIZ ANTONIO PAGOT**

Director-Geral

*José Henrique C. Sadok de Sá*

Director-Geral/DNIT  
(Substituto)

Publicado no  
Boletim Administrativo nº 013  
de 28/03 a 01/04/11  
*[Assinatura]*  
Carlos Augusto da Mota Gomes  
Metr. DNIT nº 0185-6

**TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA - ANEXO II - PROCESSO Nº 50600.010447/2010-86  
RELATO À DIRETORIA COLEGIADA/DNIT N.º 69/2011-DIREX.**

**BASE: FEVEREIRO/2010 - IND=163.109 e K=1.00000**

**VALORES MENSIS**

EQUIPE/ITEM	CATEGORIA/TIPO	MÊS:	fev/10	ago/10	jan/11
		ÍNDICE:	163,109	170,3230	170,6500
		K:	1,00000	1,04423	1,04623
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	C	14.340,81	14.975,08	15.003,83
	COORDENADOR	P0	12.462,45	13.013,64	13.038,63
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR	P1	9.819,94	10.254,26	10.273,94
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	P2	7.662,38	8.022,16	8.037,56
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR	P3	6.320,35	6.599,89	6.612,56
NÍVEL TÉCNICO	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR	P4	4.590,00	4.793,01	4.802,21
	TÉCNICO ESPECIAL	T0	4.451,99	4.648,69	4.657,82
	TÉCNICO SÊNIOR	T1	3.395,63	3.545,81	3.552,62
	TÉCNICO PLENO	T2	2.567,96	2.681,53	2.686,67
	TÉCNICO JÚNIOR	T3	2.061,13	2.152,29	2.156,42
NÍVEL AUXILIAR	TÉCNICO AUXILIAR	T4	1.539,79	1.607,69	1.610,98
	CH. DE ESCRITÓRIO	A0	3.567,02	3.724,78	3.731,93
	SECRETÁRIA	A1	2.142,04	2.236,78	2.241,07
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/CAMPO/MOTORISTA	A2	1.383,94	1.445,15	1.447,92
	SERVENTES/CONTÍNUOS	A3	1.208,48	1.259,64	1.262,26
	VIGIAS	A4	1.229,62	1.284,00	1.286,47
VEÍCULOS	SEDAN 71 A 115 CV		2.278,95	2.379,74	2.384,31
	CAMINHONETE 71 A 115 CV		2.411,40	2.518,05	2.522,89
	CAMINHONETE 140 A 165 CV		3.407,03	3.557,72	3.564,55
	VAN 120 A 140 CV		4.468,55	4.666,19	4.675,14
	CAMINHÃO P/ VIGA BENKELMAN		7.657,59	7.996,27	8.011,62
EQUIPAMENTOS	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA		1.259,26	1.314,95	1.317,48
	GPS		221,27	231,06	231,50
	VIGA BENKELMAN		1.154,81	1.205,89	1.208,20
	FALLING WHERGTH DEFLECTM. - FWD		9.182,69	9.588,82	9.607,23
	INTEGRADOR MAYSMEETER		5.773,32	6.028,66	6.040,24
	LABORATÓRIO DE SOLOS		1.786,38	1.865,39	1.868,97
	LABORATÓRIO DE BETUME		2.760,76	2.882,66	2.888,40
	LABORATÓRIO DE CONCRETO		2.192,37	2.289,33	2.293,73
IMÓVEIS	ESCRITÓRIO		1.279,34	1.335,92	1.338,49
	CASA PARA ENGENHEIRO		1.467,32	1.532,22	1.535,16
	ALOJAMENTO P/PESSOAL		1.283,90	1.340,68	1.343,26
MOBILIÁRIO	DE ESCRITÓRIO		550,22	574,66	575,66
	DE ALOJAMENTO P/PESSOAL		458,53	478,81	479,73

**OBSERVAÇÕES:**

- Os preços acima mencionados estão em REAL (R\$).
- Os preços serão atualizados pelo índice de consultoria da FGV.
- Para a Categoria Profissional de Engenheiro Auxiliar (P4) - Adotar valor equivalente a 9 (nove) Salários Mínimos, conforme Legislação.
- Observar para todas as Categorias a existência de Salário Mínimo Regional ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Os valores para diárias serão os adotados para os Servidores Públicos Federais Civis (Decreto 6.907 de 21/07/09).
- O percentual do ISSQN deverá ser calculado conforme determina a Instrução de Serviço DG Nº 12, de 28 de Julho de 2010.
- Os valores referentes à veículos incluem combustíveis, lubrificantes, manutenção e seguro

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE**

- C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional - formação >=15anos)
- P0 - COORDENADOR - (Engenheiro ou Profissional - Formação >= 10 anos)
- P1 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR - (Formação >= 8 anos)
- P2 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO - (Formação >=5 anos)
- P3 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR - (Formação >=2 anos)
- P4 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR (Formação 3º Grau)
- T0 - TÉCNICO ESPECIAL (2º Grau Completo - Formação >= 04 anos)
- T1 - TÉCNICO SÊNIOR (2º Grau Completo - Formação >= 03 anos)
- T2 - TÉCNICO PLENO - (2º Grau Completo - Formação >= 02 anos)
- T3 - TÉCNICO JÚNIOR (2º Grau Completo - Formação >= 01 ano)
- T4 - TÉCNICO AUXILIAR (2º Grau Completo)
- A0- CHEFE DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Formação >= 03 anos)